

EDITAL FLD 003/2024
SELEÇÃO PARA ASSESSORIA DE PROJETOS

O programa **CAPA – Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia**, da **FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA (FLD)**, sito à Rua Rio de Janeiro, 1144, em Marechal Cândido Rondon/PR, por meio de convênio firmado com Itaipu Binacional, torna público que estão abertas, no período de 05/04/2024 a 21/04/2024, inscrições para o processo seletivo para as vagas de **Assessoria de Projetos**, para contratação imediata, conforme informações e condições descritas abaixo.

DO OBJETO

Contratação de vinte e três (23) pessoas para a função de Assessoria de Projetos, com formação nas áreas das Ciências Agrárias e afins, para contrato CLT, carga horária de 40 horas semanais, para atuação no projeto OPANÁ: Chão Indígena, com vigência de dois (2) anos.

Considerando o compromisso com a inclusão social e a diversidade, este processo seletivo irá priorizar a contratação de mulheres, pessoas indígenas, negras, de comunidades e povos tradicionais, com deficiência e LGBTQIAPN+ e dará preferência a pessoas que residam na cidade de Marechal Cândido Rondon ou no litoral do estado do Paraná.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Enviar currículo, conforme modelo em anexo, para o e-mail vagas@fld.com.br até 21 de abril de 2024.

Etapas do processo de seleção:

- Período de inscrição: de 05/04/2024 a 21/04/2024;
- Pessoas pré-selecionadas serão convidadas para entrevista e comunicadas por telefone/e-mail para o agendamento, que ocorrerá até o dia **25 de abril de 2024**.

PRÉ-REQUISITOS

- Ensino técnico, tecnólogo ou superior completo nas áreas das Ciências Agrárias e afins;
- Experiência em ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural com ênfase em Agroecologia junto a comunidades indígenas;
- Experiência e atuação em Agroecologia junto a comunidades indígenas;
- Experiência com trabalhos grupais com adoção de metodologias participativas, especialmente com grupos de mulheres e jovens;
- Experiência em gestão de projetos relacionados à produção de alimentos e cultivos tradicionais através de SAFs – Sistemas Agroflorestais, quintais e roçados produtivos, criação animal e agroindustrialização de produtos;
- Disponibilidade para viagens;
- Habilidade na produção de textos e relatórios;
- Conhecimento do pacote Office e ferramentas digitais;
- Carteira Nacional de Habilitação (Categoria B).
- Conhecimento sobre as organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na Agroecologia, assessoramento e defesa de direitos dos Povos Indígenas;
- Conhecimento nas áreas de justiça de gênero e socioambiental;
- Boa capacidade de gestão do tempo, monitoramento de atividades e cumprimento de prazos;
- Habilidade e sensibilidade para trabalhar em equipe, proatividade e articulação;
- Abertura e sensibilidade intercultural e inter-religiosa;
- Trabalho com banco de dados e sistemas virtuais.



ATRIBUIÇÕES

- Realizar atividades técnicas práticas a campo;
- Realizar e orientar atividades coletivas (reuniões, oficinas, tardes de campo, minicursos);
- Realizar assessoria para o desenvolvimento de atividades de agroecologia com as comunidades indígenas;
- Assessorar as articulações em parceria com as comunidades, movimentos, coletivos, organizações e associações;
- Atuar na elaboração e execução de projetos que envolvam as temáticas de Segurança e Soberania Alimentar, Preservação Ambiental, entre outras;
- Participar de ações de incidência junto a Redes e Articulações envolvidas nos projetos.

DA REMUNERAÇÃO

Contratação em regime de CLT com salário base de R\$ 5.656,07 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) por mês.

BENEFÍCIOS

Assistência odontológica e seguro de vida.

REGIME

A realização do trabalho ocorrerá presencialmente nas regiões Oeste e Litoral do estado do Paraná.

DAS CONTRATAÇÕES EM RELAÇÃO A FAMILIARES

Buscando atender aos princípios da ética, impessoalidade, eficiência e transparência, é vedada, conforme princípio estatutário, a contratação de parentes próximas e próximos para compor as equipes ou enquanto prestadora e prestador de serviços terceirizados.

Entendem-se parentes próximas e próximos e com grau de parentesco até 3o grau: cônjuge (casadas e casados legalmente ou com vínculo marital, inclusive as uniões estáveis), pai e mãe, filhas e filhos, netas e netos, irmãs ou irmãos, tias e tios, cunhadas e cunhados, sogra ou sogro, sobrinhas ou sobrinhos, nora e genro (Política de Gestão de Pessoas FLD).

Observações:

- Despesas com mudança, caso a pessoa selecionada seja de outra cidade ou estado, não serão cobertas.

Para mais informações ou dúvidas:

Fundação Luterana de Diaconia (FLD), com Bruna Schitz.

Telefone fixo e WhatsApp: (45) 3254-2820

<https://www.fld.com.br/contratacoes>

Marechal Cândido Rondon/PR, 05 de abril de 2024.